



NOTA INFORMATIVA

Belém, 10 de abril de 2018

Assunto: Comunicado sobre afetação com determinação de sobrestamento

Referência: Tema 989 dos recursos repetitivos

Senhores Magistrados e servidores com atuação nos juízos cíveis de primeiro e segundo graus:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do TJPA e em atendimento das Resoluções CNJ n. 235/2016 e TJPA n. 8/2017, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, unidade judiciária responsável pelo gerenciamento de informações relativas às demandas repetitivas e aos precedentes judiciais qualificados, **comunica** que a Segunda Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 1.680.318/SP e 1.708.104/SP, da Relatoria do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, com base no §5.º do art. 1.036 do CPC c/c o art. 256-I do RISTJ, com o desiderato de **uniformizar** o entendimento da matéria sobre a seguinte questão controvertida:

“Definir se o ex-empregado aposentado ou demitido sem justa causa faz jus à manutenção no plano de saúde coletivo empresarial quando, na atividade, a contribuição foi suportada apenas pela empresa empregadora”

Aludida questão foi cadastrada como TEMA REPETITIVO N. 989, na base de dados da Corte Superior.

Informa, ademais, que por ocasião da mencionada afetação, o Ministro Relator determinou **“suspensão nacional do processamento de todos os**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS
NUGEP PENAL

processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC), excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes”.

Outrossim, conforme disposto no anexo I da Resolução CNJ n.76/2009, os processos suspensos nos termos acima são desconsiderados para o cálculo da taxa de congestionamento líquida (TCL), melhorando a produtividade proporcional ao acervo do magistrado.

Mais informações referentes ao tema e aos recursos especiais podem ser consultadas na página dos recursos repetitivos, no endereço http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp.

E, para outras pesquisas sobre os precedentes judiciais qualificados, acesse <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/recursos-extraordinarios/index.xhtml>

Respeitosamente,

Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais
(NUGEP)